

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO Nº 084/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial a autorizada pela Lei Municipal nº 2095/2018, 09 de agosto de 2018,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.98	511	Compensações ao RGPS 80.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	20	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	9.9.99.99	1040	Reserva de Contingência 80.000,00

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de agosto de 2018.**

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizandra Macedo  
**Código Identificador:F917F31A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2018. Edição 1581  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>